



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Objeto:** Contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário.

Trata-se de procedimento com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário da Sede da Reitoria do IF Sertão – PE, através da COMPESA (Companhia Pernambucana de Saneamento), para atender às necessidades deste instituto.

### Relatório

Os autos foram devidamente autuados sob o nº 23600.000283.2019-44, conforme preconiza o art. 38, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993.

A contratação em tela trata-se de serviço continuado, uma vez que a interrupção do mesmo pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

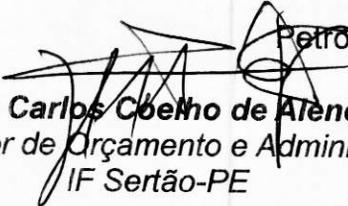
Nesse sentido, A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, vinculada ao Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constituída pela Lei estadual nº 6.307, de 29 de julho de 1971, com fins de utilidade pública, é a titular da prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo o Estado.

Desta forma, não há viabilidade de competição, e, justifica-se a contratação direta sob a forma de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, conforme o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição  
(...)*

Dessa forma, justifica-se a ESCOLHA da supracitada empresa como titular da prestação de serviço de fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário.

Petrolina - PE, 19 de março de 2019.

  
**Jean Carlos Coelho de Alencar**  
Pró-Reitor de Orçamento e Administração  
IF Sertão-PE